
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021**

Fundamentação: Declaração de calamidade pública no Município de Jaçaná-RN em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19 (coronavírus), através do Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021, bem como a possibilidade de prorrogação disposta no art. 5º, parágrafo único c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021;

Contratante: Município de Jaçaná, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Andreza da Silva Santos, CPF nº 119.056.834-99;
Objeto: Prorrogação por 30 (Trinta) dias da prestação de serviços de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, em substituição ao servidor Erivan Antônio Ferreira de Lima, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 02 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8333B809

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2021. Edição 2580
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>